



**PARECER Nº 31/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 00248.001501/2025-77**

**ASSUNTO:** Parecer de Conformidade

Prezados,

Considerando a proposta apresentada por essa empresa no âmbito do processo administrativo que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública (SISTEMA ERP), com suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, implantação, migração de dados, treinamento de usuários, hospedagem segura em nuvem (data center), e demais serviços correlatos necessários à plena operação do sistema para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE);

Considerando a proposta e especificações apresentadas pela empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20 (1806381 e 1811720 );

**Declaro,**

As especificações apresentadas estão em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o item relacionado ao presente projeto encontra-se compatível com o valor estimado no âmbito do Pregão Eletrônico, perfazendo o montante total mensal de R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); anual R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais) e 60 (sessenta) meses de R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

Saliento que as características e especificidades do serviço a ser executado serão objeto de acompanhamento e análise durante a execução contratual, não eximindo a empresa das responsabilidades contratuais assumidas, bem como do atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Desta forma, considero que o item está com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

**Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208**  
**Chefe do Departamento Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 28/05/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1807924** e o código CRC **8C221B9F**.